



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**  
**João Pessoa, Rua Corálio Soares, Centro**  
**Telefone/Ramal: 6136, e-mail: sci@trt13.jus.br**

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA**

Cessão de Pessoal – Exercício 2021

**João Pessoa/PB – Agosto/2021**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO CONCLUSIVO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. Protocolo 24.431/2021**

**1.2. Áreas Auditadas: CGP**

**1.3. Período Auditado: 2021**

**1.4. Objetivos: Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial:**

**1.4.1. observância da legislação sobre cessão de pessoal;**

**1.4.2. tempestividade e qualidade dos registros pertinentes nos sistemas corporativos obrigatórios;**

**1.4.3. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos:**

**1.4.3.1. ambiente de controle;**

**1.4.3.2. avaliação de risco;**

**1.4.3.3. atividades de controle;**

**1.4.3.4. informação e comunicação;**

**1.4.3.5. monitoramento;**

**1.5. Escopo: as cessões de pessoal em andamento no exercício 2021**

**1.6. Equipe de Auditoria: Maurício Dias Sobreira Bezerra; Mari Hara Onuki Monteiro, Nathália de Almeida Torres, José Hugo Leite Quinho, e Marcos José Alves da Silva.**

## SUMÁRIO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b> .....	2
<b>2. INTRODUÇÃO</b> .....	4
<b>3. VISÃO GERAL DO OBJETO</b> .....	5
<b>3.1 SETORES ENVOLVIDOS NO ESCOPO DA AUDITORIA</b> .....	5
<b>3.2 LEGISLAÇÃO PERTINENTE UTILIZADA NA AUDITORIA</b> .....	5
<b>4. METODOLOGIA</b> .....	6
<b>5. DOS TRABALHOS DE AUDITORIA</b> .....	7
<b>6. DA AVALIAÇÃO DE RISCOS E DOS CONTROLES INTERNOS</b> .....	10
<b>7. CONCLUSÃO</b> .....	13
<b>8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</b> .....	14
<b>GLOSSÁRIO</b> .....	16

## 2. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2021 iniciou a presente auditoria, com o objetivo de avaliar a gestão de pessoas, contemplando, em especial:

1. observância da legislação sobre cessão de pessoal;
2. tempestividade e qualidade dos registros pertinentes nos sistemas corporativos obrigatórios;
3. avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos:
  - i. ambiente de controle;
  - ii. avaliação de risco;
  - iii. atividades de controle;
  - iv. informação e comunicação;
  - v. monitoramento;

Para tanto, expediu o comunicado de auditoria TRT/SAI 11/2021, protocolado sob o número 24.431/2021, designando a equipe responsável pelos trabalhos, a fim de responder, a final, as seguintes questões:

1. Os servidores cedidos a outros órgãos públicos são ocupantes de cargo efetivo?
2. A portaria de cessão de servidor a outros órgãos públicos foi publicada no Diário Oficial?
3. Algum servidor cedido encontrava-se respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar à época de sua cessão?
4. O assentamento funcional do servidor cedido, quanto ao nível de função comissionada que exerce no órgão cessionário, é atualizado pelo setor responsável?
5. O mapeamento do processo de cessão de servidores está sendo observado pelos setores competentes?

Foram detectados três achados na amostra examinada, que serão examinados em capítulo próprio.

### **3. VISÃO GERAL DO OBJETO**

O objetivo da presente auditoria foi avaliar a conformidade dos protocolos de cessão de pessoal com a legislação que rege a matéria, com vistas a propor ações de melhoria e fortalecimento dos respectivos controles e propor eventuais correções e melhorias.

Para tanto, foi analisada amostra de protocolos de cessão de pessoal vigentes no exercício de 2021.

#### **3.1. SETORES ENVOLVIDOS NO ESCOPO DA AUDITORIA**

- CGP.

#### **3.2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE UTILIZADA NA AUDITORIA**

- Lei 8.112/1990;
- Lei nº 11.416/2006
- Decreto 9.144/2017;
- Resolução CSJT nº 143/2014

#### 4. METODOLOGIA

Para alcance dos objetivos e comprovação das questões de auditoria definidas no planejamento, a equipe utilizou-se de metodologia relativa à auditoria de conformidade atualmente adotada pelos diversos Órgãos e Entidades de Fiscalização Superior (EFS), notadamente a Resolução 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo utilizada a seguinte técnica de auditoria:

- análise documental – verificação de processos e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências;
- exame dos registros – verificação dos registros constantes de controles regulamentares, relatórios sistematizados, mapas e demonstrativos formalizados, elaborados de forma manual ou por sistemas informatizados;
- correlação entre as informações obtidas – cotejamento entre normativos, documentos, controles internos e auxiliares, declarações e dados;
- amostragem – escolha e seleção de uma amostra representativa nos casos em que é inviável pelo custo/benefício aferir a totalidade do objeto da auditoria e pela limitação temporal para as constatações.

Quanto às questões de auditoria, importante ressaltar que foram diferentes das tratadas pelo acórdão 1421/2021 do TCU/Plenário, tendo em vista que a solicitação das mesmas informações sobre os mesmos protocolos nesta auditoria não adicionaria nada ao trabalho que já está sendo feito nos autos do Proad 23.203/2021, que tem como objeto dar cumprimento ao citado acórdão do TCU, que também trata de cessões de pessoal.

## 5. DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

No intuito de subsidiar os trabalhos e responder às questões de auditoria propostas foram solicitados, através da requisição de documentos 26/2021, protocolada sob o número 24682/2021, os protocolos de cessão em andamento durante o exercício de 2021.

Foram considerados, para fins de amostragem, as cessões de pessoal protocoladas no ano de 2021:

- 10229/2021
- 24563/2021
- 20734/2021
- 22726/2021
- 20720/2021
- 20721/2021
- 10268/2021
- 24562/2021
- 20722/2021
- 10269/2021
- 22728/2021
- 10660/2021
- 10155/2021
- 10267/2021
- 10271/2021

Da análise da documentação apresentada, inspeções realizadas e outros procedimentos efetuados, verificou-se o seguinte:

### **Proad 10660/2021**

**Achado:** não consta dos autos a portaria de cessão.

**Situação encontrada:** autos arquivados temporariamente, aguardando a remessa da publicação da cessão pelo órgão de origem desde 7/7/2021.

**Análise:** de acordo com o mapa de riscos do processo de cessão de pessoal, tanto a

demora pelo órgão cedente em publicar a portaria de cessão como a demora na devolução da portaria de cessão pelo órgão cedente são considerados riscos de baixo impacto e a resposta proposta por este Regional é “aceitar”. Consta dos autos ofício do Secretário da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro autorizando a cessão do servidor, datado de 16/3/2021 e ofício da Presidência deste Regional solicitando informações quanto à publicação da portaria de cessão, datado de 6/7/2021.

**Recomendação:** em vista do exposto, não há nada a ser recomendado neste caso, em que pese nossa obrigação de deixar registrado o atual estado deste processo de cessão.

#### **Proad 24562/2021**

**Achado:** não consta dos autos a portaria de cessão.

**Situação encontrada:** autos arquivados temporariamente, aguardando a remessa da publicação da cessão pelo órgão de origem desde 16/8/2021.

**Análise:** de acordo com o mapa de riscos do processo de cessão de pessoal, tanto a demora pelo órgão cedente em publicar a portaria de cessão como a demora na devolução da portaria de cessão pelo órgão cedente são considerados riscos de baixo impacto e a resposta proposta por este Regional é “aceitar”. Além disso, a cessão atual expira apenas em 21/11/2021.

**Recomendação:** em vista do exposto, não há nada a ser recomendado neste caso, em que pese nossa obrigação de deixar registrado o atual estado deste processo de cessão.

#### **Proad 24563/2021**

**Achado:** pendente de análise.

**Situação encontrada:** Pendente de análise desde 9/8/2021 pela DIRETORIA DO FÓRUM IRINEU JOFFILY quanto à real necessidade de prorrogação da cessão do servidor.

**Análise:** de acordo com o mapa de riscos do processo de cessão de pessoal, a demora pelo setor competente em devolver o processo de cessão com as informações solicitadas em tempo hábil é considerado risco de alto impacto e a resposta proposta por este Regional é “mitigar”. Entretanto, os autos estão pendentes de análise há apenas duas semanas, a cessão atual finda apenas em 17/11/2021 e o mapeamento do processo não especifica prazo para a conclusão desta tarefa.

**Recomendação:** em vista do exposto, não há nada a ser recomendado neste caso, em

que pese nossa obrigação de deixar registrado o atual estado deste processo de cessão.

## 6. DA AVALIAÇÃO DE RISCOS E DOS CONTROLES INTERNOS

O TCU, no Glossário de Termos do Controle Externo (BRASIL, 2017), define controles internos como "ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos."

A Avaliação de Controles Internos, seja no nível específico dos processos organizacionais (nível de atividades) ou no nível global de uma organização (nível de entidade), fundamenta-se em três conceitos elementares: objetivos, riscos e controles.

- Objetivo é 'algo' que se estabeleceu para ser alcançado.
- Risco é a possibilidade de algo acontecer e impedir ou dificultar o alcance de um objetivo.
- Controle é o que se faz para mitigar riscos, assegurando, assim, com certa razoabilidade, que objetivos sejam alcançados.

Desse modo, para se estabelecer os controles internos, primeiro é necessário que objetivos sejam definidos e como todos os objetivos envolvem uma parcela considerável de riscos, é necessário posteriormente identificar os riscos e avaliar os riscos para então decidir se devem ser modificados por algum tratamento (controles internos).

As Decisões Normativas anuais do TCU que dispõem sobre a forma, os prazos e os conteúdos das peças sob responsabilidade dos órgãos de controle interno que fazem parte da prestação de contas anual, vêm exigindo que as unidades de controle interno incluam no escopo da auditoria anual de contas e conseqüentemente nos seus relatórios de auditoria uma avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC que contemple os cinco componentes do modelo Coso I.

- ambiente de controle;
- avaliação de risco;
- atividades de controle;
- informação e comunicação;

- monitoramento.

Contudo, conforme demonstrado, o estabelecimento e consequente verificação do grau de confiança dos controles internos só poderá ser realizado após a definição dos objetivos e identificação dos riscos do processo.



Figura 1: objetivos e riscos: a razão de ser do controle interno (Instituto Serzedello Corrêa – Avaliação de Controles Internos).

O TRT 13 possui 1 (um) processo mapeado relacionado a cessão de pessoal, trata-se do processo Prorrogação de cessão de servidores de outros órgãos para o TRT13 (Ato TRT GP nº 62/2020) que tem por objetivo proceder e formalizar a prorrogação dos servidores cedidos de outros órgãos públicos ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. O referido processo também possui gestão de risco implementada onde foram elaborados o mapa de riscos e o plano de tratamento de riscos do processo.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO PROCESSO DE TRABALHO: [Prorrogação de Cessão de Servidores de outros Órgãos para o TRT13] GESTOR DO RISCO: [Secretário de Gestão de Pessoas] CICLO [N] - DATA CONCLUSÃO DA ANÁLISE 14/05/2021 1 – ESTABELECIMENTO DO CONTEXTO: [Comunicação do vencimento da cessão à CGP, pela SEGEPE ou pela unidade de lotação do servidor (UL)– Registro nos assentamentos funcionais do servidor Cadastro/SEGEPE.]						
2 – IDENTIFICAÇÃO		3 – ANÁLISE			4 – AVALIAÇÃO	
ID	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL	APETITE	RESPOSTA
1	Perder o prazo de comunicar.	Muito Baixa (<5%)	Muito Alto (>20%)	5	Oportuno	Aceitar
2	Informar a data da renovação equivocada;	Baixa (5% a 10%)	Muito Alto (>20%)	10	Aceitável	Aceitar
3	Encaminhar o protocolo para setor diverso da CGP	Baixa (5% a 10%)	Médio (10% a 25%)	6	Aceitável	Aceitar
4	Sistema for a do ar (PROAD)/Gabinete Virtual	Muito Baixa (<5%)	Muito Alto (>20%)	5	Oportuno	Aceitar
5	Setor demorar a devolver o protocolo com a informação, em tempo hábil.	Média (10% a 20%)	Muito Alto (>20%)	15	Inaceitável	Mitigar
6	Falhas técnicas no envio do ofício (email), com outros órgãos.	Muito Baixa (<5%)	Muito Baixo (<5%)	1	Oportuno	Aceitar
7	Se o servidor objeto da renovação estiver participando de sindicância o procedimento ficará suspenso até o seu final.	Muito Baixa (<5%)	Muito Baixo (<5%)	1	Oportuno	Aceitar
8	Órgão cedente demorar em publicar a portaria	Muito Baixa (<5%)	Muito Baixo (<5%)	1	Oportuno	Aceitar
9	Demora na devolução da portaria publicada pelo órgão cedente.	Muito Baixa (<5%)	Muito Baixo (<5%)	1	Oportuno	Aceitar
10	A CGP não observar o email encaminhado pelo órgão cedente.	Muito Baixa (<5%)	Muito Baixo (<5%)	1	Oportuno	Aceitar
11	Receber o PROAD for a do horário previsto (16h)	Baixa (5% a 10%)	Médio (10% a 25%)	6	Aceitável	Aceitar
12	Os sistemas de TI indisponível (PROAD, INDFSING, SIJAP e GV)	Baixa (5% a 10%)	Muito Alto (>20%)	10	Aceitável	Aceitar
13	Falta de energia elétrica	Muito Baixa (<5%)	Muito Alto (>20%)	5	Oportuno	Aceitar

Figura 2 - Mapa de riscos do processo prorrogação de cessão de servidores de outros órgãos para o TRT



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PROCESSO DE TRABALHO: [Prorrogação de Cessão de Servidores de outros Órgãos para o TRT13]

GESTOR DO RISCO: [Secretário de Gestão de Pessoas]

CICLO [N] - DATA CONCLUSÃO DA ANÁLISE 14/05/2021

1 – ESTABELECIMENTO DO CONTEXTO: [Comunicação do vencimento da cessão à CGP, pela SEGEPE ou pela unidade de lotação do servidor (UL)– Registro nos assentamentos funcionais do servidor Cadastro/SEGEPE.]

RISCO	5 – TRATAMENTO			6 – MONITORAMENTO	
	AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA PREVISTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Setor demorar a devolver o protocolo com a informação, em tempo hábil.	1) Ativar o sinal de "alerta" no PROAD quando encaminhar protocolo de prorrogação de cessão de servidores. 2) Ligar para unidade quando o prazo está próximo ao fim. 3) Estipular um prazo para devolução do PROAD, quando se tratar de Unidades Administrativas.	CGP	Continua	Em Andamento	

Figura 3 - Plano de tratamento de riscos do processo prorrogação de cessão de servidores de outros órgãos para o TRT 13

Durante a execução da auditoria foram identificados 2 (dois) achados:

1. Nos protocolos 10.660/2021 e 24.562/2021 não consta a portaria de cessão de pessoal;
2. O Protocolo 24.563/2021 encontra-se pendente de análise desde o dia 9/8/2021.

De acordo com o mapa de riscos do processo de cessão de pessoal, tanto a demora pelo órgão cedente em publicar a portaria de cessão como a demora na devolução da portaria de cessão pelo órgão cedente são considerados riscos de baixo impacto e a resposta proposta pelo Regional é "aceitar".

Em se tratando do achado relacionado a demora pelo setor competente em devolver o processo de cessão com as informações solicitadas em tempo hábil, considerando seu alto risco de impacto, a resposta proposta foi "mitigar", de forma que a pendência pode vir a representar um impacto maior se o atraso perdurar.

Entretanto, como o achado relacionado a "pendência na análise da cessão" tem apenas duas semanas, os controles internos relacionados ao Processo de prorrogação de cessão de servidores de outros órgãos para o TRT 13 foram avaliados como satisfatórios, uma vez que os controles implementados, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam os riscos satisfatoriamente.

## **7. CONCLUSÃO**

A presente auditoria analisou, ao todo, 15 protocolos de cessão de servidores e sobre eles não fez nenhuma recomendação.

As análises dos controles internos e da gestão de riscos dos protocolos de cessão de pessoal apontaram que os controles internos relacionados ao Processo de prorrogação de cessão de servidores de outros órgãos para o TRT 13 foram avaliados como satisfatórios, uma vez que os controles implementados, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam os riscos satisfatoriamente.

## **8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere-se seu envio ao Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

**À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Auditoria Interna.**

Equipe de Auditoria, em João Pessoa, aos 31 de agosto de 2021

Maurício Dias Sobreira Bezerra

Nathália de Almeida Torres

Marcos José Alves da Silva

Mari Hara Onuki Monteiro

José Hugo Leite Quinho

## **GLOSSÁRIO**

CGP – Chefia de Gabinete da Presidência

Coso – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission

CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho

SAI – Secretaria de Auditoria Interna

TCU – Tribunal de Contas da União

TRT – Tribunal Regional do Trabalho

UPC – Unidade Prestadora de Contas